



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

Lei nº 791/2002.

De 12 de Dezembro de 2002.

“Revoga a Lei nº 760/2001, de 14 de setembro de 2001, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 45 § III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 760/2001, que autorizou ao Poder Executivo a doação à **Associação dos Policiais Federais de Alagoas**, de uma área de terra que faz parte de Equipamentos Urbanos do Loteamento Chácaras de Catuçaba, ora de domínio do Poder Público Municipal, situado no Povoado Barra Nova, com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sob Livro nº 2 e matrícula nº 9.686.

Art. 2º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL,
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2002.**

José Danilo Damasco de Almeida
Prefeito

Adenés Gomes de Araújo
SECRETÁRIO

Publicado. Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração

Rua Dr. Tavares Bastos, s/n – Fone (82) 263-1365 – CEP 57160-000 – Marechal Deodoro – Alagoas
C.G.C. 12 200 275 / 0001-58